

## Instruções de Voto por Correspondência Postal

1. As normas para o exercício do direito de voto por correspondência postal, na Assembleia Geral Anual de Acionistas de 24 de maio de 2023, constam da Convocatória da Assembleia Geral, cuja leitura não é dispensada pelas presentes instruções.
2. O exercício do direito de voto por correspondência postal abrange todas as matérias constantes da Ordem de Trabalhos e tem por objeto as propostas que estão à disposição dos acionistas na página do sítio institucional do Banco – [www.millenniumbcp.pt](http://www.millenniumbcp.pt) – dedicada à Assembleia Geral Anual e no Sistema de Difusão de Informação (SDI) da Comissão do Mercado dos Valores Mobiliários.
3. Os campos selecionados para votação devem ser assinalados a tinta como segue: X, sob pena de serem considerados como abstenção.
4. Os votos exercidos por correspondência são computados como votos negativos, relativamente a propostas de deliberação apresentadas posteriormente à emissão dos mesmos.
5. Sob pena de nulidade, o voto por correspondência postal requer que:
  - i. O respetivo boletim de voto não apresente rasuras, menções ou declarações que constituam alteração do seu formato ou texto original.
  - ii. A assinatura do acionista aposta no boletim de voto seja reconhecida:
    - a) Pessoas Singulares: por qualquer meio legal. O reconhecimento da assinatura não é necessário, se o boletim de voto for enviado acompanhado de cópia do documento de identificação do respetivo subscritor, caso em que a assinatura deverá corresponder à desse documento.
    - b) Pessoas Coletivas: por qualquer meio legal. Alternativamente, poderá ser enviado o código de acesso à certidão permanente da sociedade juntamente com cópia legível dos documentos de identificação dos representantes legais, que, encontrando-se registados, assinem o boletim, caso em que a assinatura deverá corresponder à dos respetivos documentos de identificação.
  - iii. O boletim de voto, depois de preenchido, seja remetido para o endereço de correio eletrónico [pmag@millenniumbcp.pt](mailto:pmag@millenniumbcp.pt) ou encerrado em envelope fechado dirigido ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral com menção de que contém boletim de voto por correspondência postal o qual deverá ser colocado dentro de outro sobrescrito.
  - iv. O boletim de voto seja rececionado pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral até às 17 horas do dia 22 de maio de 2023.
6. O envelope a que se refere a alínea iii) do parágrafo anterior deverá ser endereçado a:

Banco Comercial Português, S.A.  
Presidente da Mesa da Assembleia Geral  
A/C Departamento de Títulos  
Apartado 4744  
4012-970 Porto  
Portugal
7. Caso o acionista pretenda prova do envio do voto deve remeter o boletim por correio registado com aviso de receção.

**ASSEMBLEIA GERAL ANUAL DE ACIONISTAS**

**BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.**

24 de maio de 2023

**BOLETIM DE VOTO POR CORRESPONDÊNCIA POSTAL**

Nome do acionista:

Morada / Sede:

Número de Identificação Fiscal

Caso pretenda assistir à sessão da Assembleia Geral por meios telemáticos ou alterar o seu sentido de voto durante a sessão aquando da votação específica, o acionista/ o representante deverá indicar:

Endereço de correio eletrónico:

Número de Telemóvel:

(essencial que este número seja o que pretende usar para a eventual alteração de sentido de voto)

*Por favor, antes de votar leia atentamente as "Instruções de voto por correspondência postal" que precedem este boletim.*

**Ponto n.º 1 da Ordem de Trabalhos**

1. Deliberar sobre o relatório de gestão, o balanço e as contas individuais e consolidadas, relativos ao exercício de 2022, o Relatório do Governo Societário, que inclui capítulo sobre a remuneração dos órgãos de administração e fiscalização, e o Relatório de Sustentabilidade

Proposta CA

A Favor

☐

Contra

☐

Abstenção

☐

**Ponto n.º 2 da Ordem de Trabalhos**

2. Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados do exercício de 2022

Proposta CA

A Favor

☐

Contra

☐

Abstenção

☐

### Ponto n.º 3 da Ordem de Trabalhos

3. Proceder à apreciação geral da administração e da fiscalização da sociedade

Proposta dos Acionistas

Chiado (Luxembourg) S.à.r.l

Sociedade Nacional de Combustíveis

de Angola, Empresa Pública –

“Sonangol, E.P.”

A Favor

☐

Contra

☐

Abstenção

☐

### Ponto n.º 4 da Ordem de Trabalhos

4. Deliberar sobre a atualização da Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização e Revogação do Regulamento de Reforma dos Administradores Executivos

Proposta CNR / CRP

A Favor

☐

Contra

☐

Abstenção

☐

### Ponto n.º 5 da Ordem de Trabalhos

5. Deliberar sobre a atualização da Política de Seleção e Designação do Revisor Oficial de Contas ou Sociedade de Revisores Oficiais de Contas e de Contratação de Serviços Distintos de Auditoria Não Proibidos, nos termos da legislação em vigor.

Proposta CA

A Favor

☐

Contra

☐

Abstenção

☐

### Ponto n.º 6 da Ordem de Trabalhos

6. Deliberar sobre a aquisição e alienação de ações e de obrigações próprias

Proposta CA

A Favor

☐

Contra

☐

Abstenção

☐

---

(Reconhecido ponto 5 ii das instruções)